



Ministério da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS APTOS A INTEGRAREM A 4ª SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, torna pública a Chamada Pública nº 11/2024, e convida os interessados a se inscreverem, em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de projetos de inovação a integrarem a 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, cuja temática será voltada à inclusão, à sustentabilidade e à inovação, e será realizada no período de 26 a 28 de novembro de 2024, em Brasília-DF.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas de trabalhos enviadas pelas instituições privadas de educação profissional e tecnológica, aptas a integrarem a 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

1.2. São objetivos específicos da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:

a) promover a participação de discentes e de profissionais da educação profissional e tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, de iniciação e de extensão tecnológicas;

b) valorizar a educação profissional e tecnológica, por meio da divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades; e

d) criar um ambiente de aproximação entre as instituições de educação profissional e tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, considerando o benefício para a sociedade.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

2.1. Este Edital é aberto às instituições da rede privada cadastradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) como ofertantes de curso técnico.

2.1.1. Instituições Privadas de Ensino Superior – Ipes que ofertam cursos técnicos autorizados pela Setec/MEC.

2.1.2. Escolas Técnicas Privadas.

2.2. Não é elegível para este Edital a participação dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem, que terão processo de participação diferenciado.

3. DAS CATEGORIAS DE PROJETO

3.1. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra de Projetos - Estandes Institucionais, em que deverão ser apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, tendo em vista o tema do evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, que será Inovação, Sustentabilidade e Inclusão, possibilitando aos seus participantes e aos

seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, de pesquisa e de extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Condições gerais para a apresentação das propostas:

4.1.1. A inscrição das propostas é gratuita e deve ser realizada no período indicado no cronograma (item 9 deste Edital), até às 23h59 (horário de Brasília -DF) pelo *e-mail* semanaept@mec.gov.br.

4.1.2. Somente serão aceitas propostas institucionais, com autorização do Dirigente Máximo da Instituição, conforme previsto no Anexo I.

4.1.3. Não serão aceitos documentos enviados por outro *e-mail* ou por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste Edital, nem em data e em horário posteriores ao encerramento das inscrições.

4.1.3. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista nos anexos deste Edital, sob pena de eliminação na Etapa 1, que consta da análise dos aspectos gerais do processo seletivo.

4.1.4. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Técnica, composta por membros designados pela Secretaria Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

4.1.5. Após o envio, a instituição proponente receberá confirmação eletrônica de recebimento da proposta informado no ato da inscrição, que comprovará a transmissão da documentação e da inscrição neste Edital.

4.1.6. Deverão ser enviadas por e-mail as seguintes informações:

a) Designação de Coordenador do Espaço - Exposição de Projetos conforme Anexo I;

b) Detalhamento dos Projetos da Proposta da Instituição, conforme Anexo II; e

c) Vídeo com os projetos contidos na proposta, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos, contendo, obrigatoriamente as especificações, imagem dos projetos e detalhes que possam levar a compreensão da proposta apresentada, com o seguinte formato: "16:9" na horizontal, arquivo no formato MP4 e com tamanho máximo de 1 GB.

4.1.7. Cada instituição deverá indicar um coordenador de equipe, responsável pela sua atuação no evento.

4.1.8. O Coordenador deverá ser indicado pelo dirigente máximo e estar vinculado à instituição executora da proposta submetida, sendo responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade.

4.1.9. Não será permitida a apresentação de projetos por meio de material impresso de divulgação do tipo: painel, faixa, banner ou similar. Esses materiais não poderão ser posicionados nos espaços dos estandes ou serem utilizados no evento sob nenhuma hipótese, incluindo-se os espaços de circulação, palestras ou quaisquer outros espaços do evento.

4.2. Serão aceitas somente propostas institucionais viabilizadas por meio de:

4.2.1 Envio da proposta pelo *e-mail*: semanaept@mec.gov.br.

4.2.2. Inclusão do modelo de comprovação de vínculo do Coordenador da instituição, assinada pelo dirigente máximo de sua instituição, conforme Anexo I.

4.2.3 Será admitida somente uma proposta de projetos por instituição participante.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para a participação na Exposição de Projetos poderão ser disponibilizados até 10 (dez) estandes institucionais para as propostas aprovadas.

5.2. Os estandes disporão de estrutura básica, mobiliário e tomadas. Os espaços serão definidos de acordo com a necessidade da apresentação de projetos aprovados pela Comissão Técnica a serem expostos no evento em:

- a) estande de 15 m² para apresentação de no mínimo 4 (quatro) ou mais projetos; e
- b) estande de 30 m² para apresentação de no mínimo 8 (oito) ou mais projetos.

5.3 Caso as propostas selecionadas para a Exposição de Projetos requeiram infraestrutura não constante no item 5.2, será de responsabilidade das instituições selecionadas providenciarem o material adicional necessário à adequada execução da proposta apresentada.

5.4. Condições gerais para a apresentação das propostas:

5.4.1. A Comissão Organizadora do evento disponibilizará, no site da Setec/MEC, o Manual de Procedimentos a ser seguido por expositores e por apresentadores, contendo orientações fundamentais para a realização do evento.

5.4.2. A instituição proponente ficará responsável pelo uso adequado dos equipamentos disponibilizados para o estande, durante todo o evento, conforme Manual de Procedimentos, que será disponibilizado após a seleção das instituições participantes.

5.4.3. Os estandes disponibilizados para a Mostra de Projetos devem, obrigatoriamente, ter a presença de 1 (um) responsável por projeto da instituição, durante todo o período e todos os dias e horários de funcionamento do evento.

5.4.4. Ficam sob a responsabilidade do Coordenador, durante todo o evento, as equipes responsáveis pelos trabalhos aprovados na proposta do estande.

5.4.5. A participação na Exposição de Projetos receberá certificação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Poderão ser disponibilizados até 10 (dez) estandes institucionais a serem distribuídos considerando as instituições mais bem classificadas, observados os termos da presente Chamada Pública.

6.2. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

6.2.1 Etapa 1 - Análise dos Aspectos Gerais: etapa eliminatória que consiste na análise da documentação e do vídeo encaminhado pelo *e-mail*, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

6.2.2 Etapa 2 - Classificação das propostas: a avaliação das propostas habilitadas para a Etapa 2 deverá seguir os critérios:

Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
6.2.2.1. Tema do Projeto	Aderência ao tema.	Relevância do projeto em relação ao tema do evento.	0 ponto se o projeto não for aderente ao tema. 1 ponto se o projeto for pouco aderente ao tema. 2 pontos se o projeto for aderente ao tema.
6.2.2.2. Inovação	Desenvolvimento ou aprimoramento de soluções para o setor produtivo; ineditismo.	Se o projeto apresenta impactos de inovação em educação profissional e tecnológica.	0 ponto se o projeto não apresenta impacto. 1 ponto se o projeto apresenta baixo impacto. 2 pontos se o projeto apresenta relevante impacto.
6.2.2.3. Inclusão social	Projetos que promovam a inclusão social por meio de iniciativas que atendam grupos sociais historicamente excluídos ou	Se o projeto apresenta impactos de inclusão social.	0 ponto se o projeto não apresenta impacto. 1 ponto se o projeto apresenta baixo impacto. 2 pontos se o projeto apresenta relevante impacto.

	em vulnerabilidade socioeconômica.		
6.2.2.4. Sustentabilidade ambiental	Projetos que promovam a sustentabilidade ambiental por meio de iniciativas que promovam redução ou uso consciente dos recursos naturais.	Se o projeto apresenta impactos ambientais.	0 ponto se o projeto não apresenta impacto. 1 ponto se o projeto apresenta baixo impacto. 2 pontos se o projeto apresenta relevante impacto.
6.2.2.5. Capilaridade de atendimento da Instituição	Quantidade de unidades federativas (UFs) atendidas pela instituição.	Número de escolas em diferentes UFs registradas no Sistec/MEC.	0 ponto se instalada em uma única UF. 1 ponto se instalada em até 10 UFs. 2 pontos se instalada em mais de 10 UFs.
6.2.2.6. Quantidade de Matrículas	Faixa de matrículas de cursos técnicos segundo registro no Sistec/MEC.	Totalidade de matrículas em cursos técnicos registradas no Sistec/MEC.	1 ponto até 1.000 matrículas. 2 pontos de 1.001 até 5.000 matrículas. 3 pontos acima de 5.000 matrículas.

6.3. O resultado final será composto pela soma do resultado das avaliações previstas neste Edital, sendo que a nota para os critérios 6.2.2.1 a 6.2.2.4 será a média dos projetos apresentados dentro da proposta.

6.4. Em caso de empate, o desempate será realizado com base na maior nota atribuída ao critério Quantidade de Matrículas (item 6.2.2.6.), conforme prioridade elencada, persistindo o empate o critério seguinte será a Inovação (item 6.2.2.2.).

6.5. A Comissão Técnica divulgará a lista final dos selecionados, na data prevista, no cronograma constante no item 9. deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Caso necessário a impugnação do presente Edital, dar-se-á por *e-mail* para o endereço eletrônico semanaept@mec.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do extrato do Edital, no Diário Oficial da União.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico semanaept@mec.gov.br, impreterivelmente, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília -DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico semanaept@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

8.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação não se responsabiliza por inconsistências no momento do envio do(s) recurso(s), bem como das inscrições.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	11/09/2024
Prazo para impugnação do Edital	13/09/2024
Abertura das inscrições	16/09/2024
Prazo final para submissão das propostas institucionais	1º/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	4/10/2024
Prazo para recursos administrativos contra o Resultado Preliminar	8/10/2024
Divulgação do Resultado Final	10/10/2024
Exposição dos trabalhos selecionados	26 a 28/11/2024

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Da Setec/MEC:

10.1.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.

10.1.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.

10.1.3. Custear, exclusivamente, as despesas necessárias a garantir espaço físico adequado e estrutura básica contendo equipamentos necessários à realização do evento, que serão definidos pela Setec/MEC.

10.1.4. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.2. Das instituições selecionadas para participar do evento:

10.2.1. Comprometer-se a prover as condições necessárias à apresentação das propostas.

10.2.2. Custear as demais despesas relacionadas à respectiva participação no evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

10.2.3. Não comercializar produtos e de serviços durante o evento.

10.2.4. Permanecer no estande durante todo o período do evento

10.2.5. Garantir a participação de pelo menos um aluno por projeto, sendo da responsabilidade do Coordenador da Instituição o acompanhamento dos discentes, em especial os menores de idade.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Na hipótese do surgimento de nova vaga para a Exposição de Projetos, serão chamadas as instituições inscritas e não selecionadas, respeitando a ordem de classificação. Findada a lista das instituições classificadas poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

11.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas, por meio do site da Setec/MEC.

11.4. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento pelo *e-mail*: semanaept@mec.gov.br.

11.5. O Ministério da Educação não se responsabiliza pelos materiais e pelos equipamentos de terceiros utilizados no evento, previsto no item 5.3.

11.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste Instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.

ANEXO I

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DO ESPAÇO - EXPOSIÇÃO DE PROJETOS NA 4ª SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Declaramos para os devidos fins que o Sr. (a) _____ CPF _____, pertencente ao quadro da _____ (nome da instituição) é designado(a) para a função de Coordenador da participação desta instituição na Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica - 2024, devendo ser responsável, inclusive, pelas atribuições constantes neste Edital de Chamada Pública nº 11/2024 e demais ações delas decorrentes.

Local e data,

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição

(Nome e cargo)

ANEXO II**DETALHAMENTO DOS PROJETOS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 4ª SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Detalhamos abaixo os projetos previstos na proposta de participação da instituição _____, CNPJ _____ constantes neste Edital de Chamada Pública nº 11/2024:

Projeto 1 (detalhar os projetos individualmente)

- a) Título do Projeto
- b) Resumo do Projeto: (com até 4.000 caracteres)
- c) Resultados alcançados
- d) Como se dará a interatividade do projeto com o público participante:
- e) Qual sua aderência aos temas do evento

Assinatura do Coordenador do espaço - Exposição de Projetos
(Nome e cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5224159** e o código CRC **5CFD28B0**.